

**Portaria n.º202004005160, de 04/09/2020 -
Proc n.º 42020730005246/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rute da Costa Bilby – CPF: 584.605.512-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACT 1.0/Pas/Automovel/9BD19713NL3379880

**Portaria n.º202004005162, de 04/09/2020 -
Proc n.º 42020730005250/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Éder José Duarte de Oliveira – CPF: 404.298.572-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE WAY/Pas/Automovel/9BD17144LF5986478

**Portaria n.º202004005164, de 04/09/2020 -
Proc n.º 42020730005254/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eduardo Jose Boa Morte da Costa – CPF: 403.365.812-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD197163E3130253

**Portaria n.º202004005166, de 04/09/2020 -
Proc n.º 42020730005259/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Romero Wandeson Castro Gonçalves – CPF: 845.386.352-00
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT/Pas/Automovel/9BRB29BT7J2186472

**Portaria n.º202004005168, de 04/09/2020 -
Proc n.º 42020730005262/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Ferreira Julião – CPF: 098.363.492-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0KG196867

**Portaria n.º202004005170, de 04/09/2020 -
Proc n.º 62020730001626/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Rildo Guimarães Dias – CPF: 081.025.202-30
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3357729

**Portaria n.º202004005172, de 04/09/2020 -
Proc n.º 122020730001460/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo Oliveira de Sousa – CPF: 674.354.162-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL48U0KB153779

**Portaria n.º202004005174, de 04/09/2020 -
Proc n.º 2020730010144/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gilberto Lima de Franca – CPF: 197.687.372-04
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWB45U6LT061392

**Portaria n.º202004005176, de 04/09/2020 -
Proc n.º 2020730010251/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Helcio Braga Rabelo – CPF: 696.140.592-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG271673

**Portaria n.º202004005178, de 04/09/2020 -
Proc n.º 2020730010206/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Cardoso Pinto – CPF: 031.756.772-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HM3390320

**Portaria n.º202004005180, de 04/09/2020 -
Proc n.º 42020730005247/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fabiana Nogueira da Costa – CPF: 033.221.252-11
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0KG219714

**Portaria n.º202004005182, de 04/09/2020 -
Proc n.º 2020730010084/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Braz Carvalho da Silva – CPF: 192.422.552-20
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWAG45U9KT039213

**Portaria n.º202004005184, de 04/09/2020 -
Proc n.º 2020730010116/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleibson Silva Costa – CPF: 801.974.502-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69L0FG223807

**Portaria n.º202004005186, de 04/09/2020 -
Proc n.º 2020730010112/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Felipe Nazareno Menezes Picanco – CPF: 270.122.802-63
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automovel/9BWB45U2ET080508

**Portaria n.º202004005188, de 04/09/2020 -
Proc n.º 2020730010196/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Gadelha da Costa – CPF: 038.888.942-04
Marca/Tipo/Chassi
FORD/KA SE 1.0 HA C/Pas/Automovel/9BFZH55L5M8042130

Protocolo: 577540**Processo Administrativo nº: 002019730015838-4.****Interessado: Casa Nova Construtora Eireli.****DESPACHO**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 593 de 19/03/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.832 de 21/03/2019), e face o despacho proferido pelo Controle Interno;

Considerando a solicitação de aditivo contratual da empresa Casa Nova Construtora Eireli, onde alega existir serviços necessários que não foram incluídos no Contrato nº 57/2018/SEFA;

Considerando a manifestação do Fiscal do Contrato, onde informa que os serviços apontados pela empresa já foram executados sem autorização prévia;

Considerando as Manifestações Jurídicas de nº. 101/2020, às fls. 115-120, e nº 225/2020, às. fl. 148-149, que condiciona o pagamento do serviço à boa-fé na conduta da interessada;

Considerando posição do Controle Interno da SEFA, à fl. 166, onde declara culpabilidade exclusiva da empresa Casa Nova Construtora Eireli ao ter executado serviço em desatenção às legislações vigentes, culminando na caracterização de má-fé na conduta da interessada;

INFORMA que, pelos fatos constantes no processo em análise, não cabe indenização dos serviços prestados sem cobertura contratual, em razão da ausência de boa-fé na conduta da empresa interessada, conforme aponta-

do pelo Controle Interno da SEFA.

Belém (PA), 01 de Setembro de 2020.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício - SEFA

Protocolo: 577426**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF****ACÓRDÃOS****PRIMEIRA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.7517- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17889 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 032016510010668-5). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da Federação, destinada ao uso/consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/08/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 12/08/2020.

ACÓRDÃO N.7516- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17945 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 032016510010669-3). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da Federação, destinada ao uso/consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/08/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 12/08/2020.

ACÓRDÃO N.7515- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17793 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 662016510000074-4). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Incide ICMS sobre as prestações internas de serviço de transporte relativas às mercadorias remetidas com o fim específico de exportação para o exterior. 2. Emitir documento fiscal relativo a prestação tributada, como isenta não tributada, constitui infração sujeita à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/08/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 12/08/2020.

ACÓRDÃO N. 7514 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18003 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 252019730000661-8). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. 1. Deve ser mantido o Ato de Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, quando restar comprovado nos autos que a empresa incorreu em hipótese de exclusão constante do art. 29, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/08/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 10/08/2020.

ACÓRDÃO N. 7513 - 1ª CPJ. RECURSO N. 17403 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 642017510000634-3). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. Impugnação intempestiva. 1. A impugnação oferecida fora do prazo estabelecido na forma do art. 20, da Lei n. 6.182/1998, não instaura a fase litigiosa do procedimen-